



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 59 / 2022 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 60 / 2022 - Consolidado

302 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	46.000,00
	<u>46.000,00</u>
Total de Reduções ...:	346.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 61 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar obrigações contributivas

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	100.000,00
5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	20.000,00
	<hr/>
	120.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	<hr/>
	100.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	<hr/>
	8.000,00
04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
192 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
338 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 289.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 61 / 2022 - Consolidado

12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	120.000,00
	<u>120.000,00</u>
06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC	
13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	<u>8.000,00</u>
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
04.122.0004.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEF	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
	<u>1.500,00</u>
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
328 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
329 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	<u>60.000,00</u>
Total de Reduções ...:	289.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade(s) Selecionada(s): PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FINTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 62 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit apurado no Exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA
 EDUCAÇÃO
 336 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
 0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -
 FNDE

507,56

 507,56

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 507,56 (Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionador: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FINHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 63 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2132 - PESSOAL E ENCARGOS CRECHE - 70%	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	50.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	50.000,00
	<hr/>
	100.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	<hr/>
	40.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
74 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	<hr/>
	13.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE	
76 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMAS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 63 / 2022 - Consolidado**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

135 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

330 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

17.000,00

17.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**206.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2132 - PESSOAL E ENCARGOS CRECHE - 70%

32 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

34 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

50.000,00

100.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

40.000,00

40.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

73 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

13.000,00

13.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE

77 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

25.000,00

25.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 63 / 2022 - Consolidado

124 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2134 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
331 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.N.S.S	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00
332 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais I.M.P.S.R	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000,00
	17.000,00

Total de Reduções...: 206.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 11 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 64 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar indenizações e restituições

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

339 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

2.000,00

 2.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

20.605.0021.1100 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

2.000,00

 2.000,00

Total de Reduções ...: 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 11 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade(s) Selecionada(s): PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINHS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 66 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por excesso apurado no exercício Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
382 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00
	2.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 29 de Agosto de 2022.

 FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2022, Processo nº. 109/2022, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, Conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **YOUSSEF ANTONIO TLAES**, CNPJ 03.171.544/0001-04, pelo valor total dos itens em disputa de **R\$ 35.090,00** (Trinta e Cinco Mil e Noventa Reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 21 de Outubro de 2022.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 923/2022

Rochedo/MS, 24 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa de financiamento, FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a obras de infraestrutura, construção civil, pavimentação e drenagem, projetos e recapeamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Rochedo/MS autorizado a usar o FPM – Fundo de Participações dos Municípios, como garantia.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc, II § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 13 de 14

P O R T A R I A Nº 401/2022

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **ADRIANO DE BARROS SANDIM**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal